

48ª ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
“VIA IMPORTER COMÉRCIO EXTERIOR S.A.”
NIRE: 33300321888 | CNPJ: 03.273.227/0001-07

Aos dias **23 de abril de 2025, às 09:00 horas**, na cidade de Itajaí no Estado de Santa Catarina onde se encontra a sede da filial-01, localizada na Avenida Coronel Marcos Konder, nº 1207, Sala nº63, Bairro Centro, Itajaí-SC, CEP: 88.301-902, reuniram-se em **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** os acionistas da **VIA IMPORTER COMÉRCIO EXTERIOR S/A** (“Sociedade”), com sua **matriz** na Rua Dezesseis, nº 200, Área D, 1 B, Módulo A, Mantiqueira - Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, CEP 25.250-614, inscrita no CNPJ sob o nº 03.273.227/0001-07 e com ato constitutivo arquivado na JUCESC sob NIRE nº 42300038971 e JUCERJ sob NIRE nº 33300321888, **filial-01** sediada a Avenida Coronel Marcos Konder, n.º1207, Sala nº63, Bairro Centro, Itajaí-SC, CEP: 88.301-902, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob n.º42900690130, e inscrita no CNPJ sob o nº 03.273.227/0002-80, **filial-02** sediada à Av. dos Imigrantes, nº 2509, sala 01, Bairro Costa e Silva, Porto Velho/RO, CEP 76.803-659, e, registrada na Junta Comercial de Rondônia sob o NIRE n.º11900143826 e inscrita no CNPJ sob o n.º 03.273.227/0004- 41 e **filial-03** sediada à Rua Nestor Guisso, 408, Box 22, Bairro Boa Vista II, Serra/ES CEP 29.161-019, registrada na Junta Comercial do Espírito Santo sob o NIRE 3290061732 inscrita no CNPJ sob o nº 03.273.227/0006-03; **filial- 04** sediada à Rua Diogo Álvarez Carvalho, nº 113, Galpão 2, Bairro Jardim Munhoz, Guarulhos/SP, CEP 07.042-250, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35920234151 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.273.227/0008-75.

PRESENCAS: Sócios representando 100% do capital social, a saber: **VIAPAR HOLDING LTDA**, inscrita no CNPJ 09.663.755/0001-40, estabelecida neste município de Itajaí-SC, na Rua Uruguai, nº 122, sala 03, box 89, Centro, CEP: 88302-200, neste ato representada por **neste ato representada por sua administradora CARLA MENDES GONZALEZ**, brasileira, casada em regime de separação total de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 3,,643.722-ES, inscrita no CPF nº 056.678.637-07, residente e domiciliada à Rua Elesbão Linhares, nº 66, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29.057-535 (“VIAPAR”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação do “Edital de Convocação”, em conformidade com o disposto no § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404, considerando a presença da totalidade dos acionistas, conforme consta em livro de presença.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Assim reunidos assumiu a presidência da mesa a Sra. **CARLA MENDES GONZALEZ**.

ORDEM DO DIA: Em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- 1- **Eleição** de nova sede;
- 2- **Autorizar** a lavratura da presente Ata sob a forma de sumário;
- 3- **Consolidação** do Estatuto Social

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VIA IMPORTER COMERCIO EXTERIOR SA

NIRE: 333.0032188-8 Protocolo: 2025/00612726-1 Data do protocolo: 11/06/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/06/2025 SOB O NÚMERO 33901998599 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 810226B44A5C734C1433E4C7B9853092C3B22FBFD89CB2575A66231506A89384

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



48ª ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
“VIA IMPORTER COMÉRCIO EXTERIOR S.A.”
NIRE: 33300321888 | CNPJ: 03.273.227/0001-07

DELIBERAÇÕES: Aprovado, por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas, ressalvas ou embargos todos os itens da ordem do dia, como segue:

1 - Fica alterado o local da sede social, que passará a estar localizada na Cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, sob o CNPJ 03.273.227/0006-03, NIRE 3290061732;

2- Fica alterado o local da filial-03 da Companhia, que passará a estar localizada na Cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, sob o CNPJ 03.273.227/0001-07, NIRE 42300038971;

3- Inalterados os endereços.

Portanto, **alteram-se** as cláusulas 3ª, 4ª e 5ª do estatuto social passarão a vigor com a seguinte redação:

SEDE SOCIAL

3. A VIA IMPORTER COMÉRCIO EXTERIOR S.A. tem sede à Rua Nestor Guisso, nº 408, Box 22, Bairro Boa Vista II, Serra/ES, CEP 29.161-019, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE nº 32900617132 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.273.227/0006-03.

FILIAIS

4. A Companhia tem estabelecimento:

FILIAL-01 sediada à Avenida Coronel Marcos Konder, nº 1207, Sala nº 63, Bairro Centro, Itajaí-SC, CEP 88.301-902, registada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42900690130 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.273.227/0002-80.

FILIAL-02 sediada à Avenida dos Imigrantes, nº 2509, Sala 01, Bairro Costa e Silva, Porto Velho/RO, CEP 76.803-659, registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob nº 11900143826 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.273.227/0004-41.

FILIAL-03 sediada à Rua Dezesseis, nº 200, Área D, 1 B, Módulo A, Manguinhos - Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, CEP 25.250-614, inscrita no CNPJ sob o nº 03.273.227/0001-07 e com ato constitutivo arquivado na JUCESC sob NIRE nº 42300038971 e JUCERJ sob NIRE nº 33300321888.

FILIAL-04 sediada à Rua Diogo Álvares Carvalho, nº 113, Galpão 2, Bairro Jardim Munhoz, Guarulhos/SP, CEP 07.042-250, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35920234151 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.273.227/0008-75.

5. A Companhia tem por objeto social:

CNAE 45.11-1/03 – Comércio Atacadista, Importação e Exportação de automóveis, motos, camionetas, caminhões e utilitários novos e usados;

CNAE 45.30-7/01 – Comércio Atacadista, Importação e Exportação de peças e acessórios

48ª ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
“VIA IMPORTER COMÉRCIO EXTERIOR S.A.”
NIRE: 33300321888 | CNPJ: 03.273.227/0001-07

novos para veículos automotores;

CNAE 45.41-2/01 – Comércio Atacadista. Importação e Exportação de Ônibus e Micro-ônibus novos;

CNAE 45.41-2/02 – Comércio Atacadista, importação e Exportação de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;

CNAE 46.32-0/01 – Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;

CNAE 46.32-0/02 – Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas;

CNAE 46.32-0/03 – Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amido e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;

CNAE 46.33-8/01 – Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;

CNAE 46.35-4/03 – Comércio Atacadista, Importação e Exportação de Bebidas;

CNAE 46.37-1/99 – Comércio Atacadista, Importação e Exportação de Produtos Dietéticos;

CNAE 46.39- 7/01 – Comércio Atacadista, Importação e Exportação de Gêneros Alimentícios;

CNAE 46.41-9/01 – Comércio Atacadista de Tecidos;

CNAE 46.42-7/01 – Comércio atacadista de artigos de vestuários e acessórios;

CNAE 46.44- 3/01 – Comércio Atacadista, Importação e Exportação de Medicamentos e Insumos;

CNAE 46.45-1/01 – Comércio Atacadista. Importação e Exportação de instrumentos e Materiais para uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios e Produtos para Diagnóstico;

CNAE 46.45-1/02 – Comércio Atacadista, Importação e Exportação de Próteses e Artigos de Ortopedia;

CNAE 46.46- 0/01 – Comércio Atacadista. Importação e Exportação de Perfumes e Cosméticos;

CNAE 46.46-0/02 – Comércio Atacadista Importação e Exportação de Produto” de Higiene;

CNAE 46.49-4/04 – Comércio Atacadista de Móveis;

CNAE 46.49-4/08 – Comércio, Atacadista, Importação e Exportação de Saneante Domissanitário;

CNAE 46.49-4/99 – Comércio Atacadista de Decoração;

48ª ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
“VIA IMPORTER COMÉRCIO EXTERIOR S.A.”
NIRE: 33300321888 | CNPJ: 03.273.227/0001-07

CNAE 46.62-1/00 - Comércio Atacadista, Importação e Exportação de máquinas carregadeiras, rolos compressores, retroescavadeiras, guindastes, motoniveladora;

CNAE 46.69-9/99 – Comércio Atacadista, importação e Exportação de máquinas xerocadoras e Copiadoras;

CNAE 46.79-6/03 – Comércio Atacadista Importação e Exportação de vidros, espelhos, vitrais e molduras;

CNAE 46.79-6/99 – Comércio Atacadista de Material de Construção;

CNAE 46.84-2/99 – Comércio Atacadista de outros produtos Químicos e Petroquímicos não especificados anteriormente;

CNAE 46.85-1/00 – Comércio Atacadista de Produtos Siderúrgicos e Metalúrgicos, exceto para construção;

CNAE 46.86-9/02 – Comércio atacadisa de embalagens;

CNAE 46.91-5/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

CNAE 46.93- 1/00 – Comércio Atacadista, Importação e Exportação de Mercadorias em Geral;

CNAE 74.90-1/04 – Prestação de Serviços de Intermediação, Agenciamento de Serviços e Negócios em gerais;

CNAE 82.19-9/99 – Serviços de apoio meramente administrativo;

CNAE 4683-4/00 – Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.

§1º - O estabelecimento Matriz e todas as filiais terão como atividade econômica principal o Comércio Atacadista, Importação e Exportação de Mercadorias em Geral – descrita no CNAE 46.93- 1/00.

§2º - O estabelecimento filial-03 terá como objeto as atividades previstas no objetivo social da Companhia EXCETO o Comércio Atacadista, Importação e Exportação de Medicamentos e Insumos – descrita no CNAE 46.44- 3/01; destinado apenas à Matriz e filiais 01,02 e 04.

2 - Autorizar a lavratura da presente Ata na forma sumária, nos termos do art. 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76.

3 - Fica aprovada a consolidação do Estatuto Social, anexo à presente ata, devidamente assinado por todos.

48ª ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
“VIA IMPORTER COMÉRCIO EXTERIOR S.A.”
NIRE: 33300321888 | CNPJ: 03.273.227/0001-07

Encerramento e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente da Mesa leu a todos o teor da Ata, que foi aprovada por unanimidade e vai assinada por todos os acionistas presentes. CONFERE COM O ORIGINAL TRANSCRITO EM LIVRO PRÓPRIO.

Itajaí/SC, 11 de junho de 2025.

CARLA MENDES GONZALEZ
Diretora Presidente
Presidente de Mesa

VIAPAR HOLDING LTDA
Acionista representada por PROCURAÇÃO - **CARLA MENDES GONZALEZ**

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

DENOMINAÇÃO SOCIAL

1. A Companhia adota a denominação social de: **VIA IMPORTER COMÉRCIO EXTERIOR S.A.**

TIPO JURÍDICO

2. A **VIA IMPORTER COMÉRCIO EXTERIOR S.A.** pessoa jurídica de direito privado sob o regime jurídico de uma **SOCIEDADE ANÔNIMA** de capital fechado com fins lucrativos e patrimônio próprio.

SEDE SOCIAL

3. A **VIA IMPORTER COMÉRCIO EXTERIOR S.A.** tem sede na Rua Nestor Guisso, nº 408, Box 22, Bairro Boa Vista II, Serra/ES, CEP 29.161-019, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE nº 32900617132 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.273.227/0006-03.

FILIAIS

4. A Companhia tem estabelecimento:

FILIAL - 01 sediada a Avenida Coronel Marcos Konder, nº 1207, Sala nº 63, Bairro Centro, Itajaí-SC, CEP: 88.301-902, registrado na Junta Comercial de Santa Catarina sob n.º 42900690130 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.273.227/0002-80;

FILIAL - 02 sediada à Av. dos Imigrantes, nº 2509, sala 01, Bairro Costa e Silva, Porto Velho/RO, CEP 76803-659 registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob n.º 20160370671, por

48ª ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
“VIA IMPORTER COMÉRCIO EXTERIOR S.A.”
NIRE: 33300321888 | CNPJ: 03.273.227/0001-07

despacho em 31/10/2016 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.273.227/0004-41;

FILIAL-03 sediada à Rua Dezesseis, nº 200, Área D, 1 B, Módulo A, Mantiqueira - Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, CEP 25.250-614, inscrita no CNPJ sob o nº 03.273.227/0001-07 e com ato constitutivo arquivado na JUCESC sob NIRE nº 42300038971 e JUCERJ sob NIRE nº 33300321888.

FILIAL – 04 sediada à Rua Diogo Alvarez Carvalho, nº 113, Galpão 2, Jardim Munhoz, Guarulhos – SP, CEP: 07042-250, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35920234151 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.273.227/0008-75.

OBJETO SOCIAL

5. - A Companhia tem por objeto social:

- CNAE 45.11-1/03** – Comércio Atacadista, Importação e Exportação de automóveis, motos, camionetas, caminhões e utilitários novos e usados;
- CNAE 45.30-7/01** – Comércio Atacadista, Importação e Exportação de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- CNAE 45.41-2/01** – Comércio Atacadista. Importação e Exportação de Ônibus e Micro-ônibus novos;
- CNAE 45.41-2/02** – Comércio Atacadista, importação e Exportação de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
- CNAE 46.32-0/01** – Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;
- CNAE 46.32-0/02** – Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas;
- CNAE 46.32-0/03** – Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amido e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- CNAE 46.33-8/01** – Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;
- CNAE 46.35-4/03** – Comércio Atacadista, Importação e Exportação de Bebidas;
- CNAE 46.37-1/99** – Comércio Atacadista, Importação e Exportação de Produtos Dietéticos;
- CNAE 46.39- 7/01** – Comércio Atacadista, Importação e Exportação de Gêneros Alimentícios;
- CNAE 46.41-9/01** – Comércio Atacadista de Tecidos;
- CNAE 46.42-7/01** – Comércio atacadista de artigos de vestuários e acessórios;
- CNAE 46.44- 3/01** – Comércio Atacadista, Importação e Exportação de Medicamentos e Insumos;
- CNAE 46.45-1/01** – Comércio Atacadista. Importação e Exportação de instrumentos e Materiais para uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios e Produtos para Diagnóstico;
- CNAE 46.45-1/02** – Comércio Atacadista, Importação e Exportação de Próteses e Artigos de Ortopedia;

48ª ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
“VIA IMPORTER COMÉRCIO EXTERIOR S.A.”
NIRE: 33300321888 | CNPJ: 03.273.227/0001-07

- CNAE 46.46- 0/01** – Comércio Atacadista. Importação e Exportação de Perfumes e Cosméticos;
- CNAE 46.46-0/02** – Comércio Atacadista Importação e Exportação de Produto” de Higiene;
- CNAE 46.49-4/04** – Comércio Atacadista de Móveis;
- CNAE 46.49-4/08** – Comércio, Atacadista, Importação e Exportação de Saneante Domissanitário;
- CNAE 46.49-4/99** – Comércio Atacadista de Decoração;
- CNAE 46.62-1/00** - Comércio Atacadista, Importação e Exportação de máquinas carregadeiras, rolos compressores, retroescavadeiras, guindastes, motoniveladora;
- CNAE 46.69-9/99** – Comércio Atacadista, importação e Exportação de máquinas xerocadoras e Copiadoras;
- CNAE 46.79-6/03** – Comércio Atacadista Importação e Exportação de vidros, espelhos, vitrais e molduras;
- CNAE 46.79-6/99** – Comércio Atacadista de Material de Construção;
- CNAE 46.84-2/99** – Comércio Atacadista de outros produtos Químicos e Petroquímicos não especificados anteriormente;
- CNAE 46.85-1/00** – Comércio Atacadista de Produtos Siderúrgicos e Metalúrgicos, exceto para construção;
- CNAE 46.86-9/02** – Comércio atacadisa de embalagens;
- CNAE 46.91-5/00** – Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- CNAE 46.93- 1/00** – Comércio Atacadista, Importação e Exportação de Mercadorias em Geral;
- CNAE 74.90-1/04** – Prestação de Serviços de Intermediação, Agenciamento de Serviços e Negócios em gerais;
- CNAE 82.19-9/99** – Serviços de apoio meramente administrativo;
- CNAE 4683-4/00** – Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.
- §1º** - O estabelecimento Matriz e todas as filiais terão como atividade econômica principal o Comércio Atacadista, Importação e Exportação de Mercadorias em Geral – descrita no **CNAE 46.93- 1/00**.
- §2º** - O estabelecimento filial-03 terá como objeto as atividades previstas no objetivo social da Companhia EXCETO o Comércio Atacadista, Importação e Exportação de Medicamentos e Insumos – descrita no CNAE 46.44- 3/01; destinado apenas à Matriz e filiais 01,02 e 04.

DIRETORIA

6. A Companhia é Administrada e representada por uma Diretoria, composta no mínimo por 1 (um) Diretor, e no máximo por 2 (dois) Diretores. A Diretoria é composta pelos seguintes cargos: a) Diretor

48ª ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
“VIA IMPORTER COMÉRCIO EXTERIOR S.A.”
NIRE: 33300321888 | CNPJ: 03.273.227/0001-07

(a) Presidente e Diretor (a) Institucional. O preenchimento do cargo de Diretor (a) Presidente é obrigatório e os demais cargos da Diretoria são facultativos e podem ficar vagos.

§1º A Diretoria observará o seguinte:

- a) O prazo de mandato da Diretoria é de 3 (três) anos, podendo seus membros ser reeleitos ou reconduzidos.
- b) A Assembleia Geral poderá estabelecer prazos menores para um ou mais cargos da Diretoria, podendo cada Diretor ter prazo específico. Se não houver prazo específico para um ou mais diretores, o prazo do mandato será de 3 (três) anos.
- c) Se não houver uma reeleição ou recondução por uma ata de assembleia específica, o mandato da atual Diretoria ficará automaticamente prorrogada por igual prazo e com iguais poderes.
- d) Para o (a) Diretor (a) Presidente são concedidos os mais amplos e gerais poderes de representação da sociedade perante quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, no foro ou fora dele, bem como a prática de todos e quaisquer atos de interesse da Companhia e/ou necessários ao seu funcionamento regular;
- e) Para o (a) Diretor (a) Institucional são concedidos poderes de representação da Companhia perante qualquer pessoa jurídica de direito público da administração direta ou indireta e de qualquer instância de governo, federal, estadual ou municipal, perante empresas prestadoras de serviços públicos, e perante o foro em geral, sendo vedado à Diretoria Institucional a prática de quaisquer atos relacionados à atividade comercial ou negocial ou financeira da Companhia.
- f) Os Diretores são dispensados de prestar caução.

7. A MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA E FINANCEIRA é exercida exclusivamente pelo(a) DIRETOR(A) PRESIDENTE, permitida sua representação por procurador.

8. Os Diretores DECLARAM sob as penas da lei que não estão impedidos(as) por lei especial para o exercício da administração da sociedade, nem tampouco foram condenados(as) a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem, os efeitos da condenação.

9. A Diretoria poderá constituir PROCURADORES JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS, isoladamente, desde que o instrumento procuratório especifique os atos possíveis de serem praticados e o prazo de duração do mandato, que sempre será por prazo determinado não excedente a 01 (um) ano, exceção ao mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

10. É VEDADO à DIRETORIA assumir compromissos em quaisquer assuntos estranhos e não previstos no objetivo da Companhia ou não autorizados pelo Estatuto Social ou com exorbitância dos poderes instituídos, conjunta ou isoladamente, excetue nos casos que tenham deliberação e aprovação expressa dos acionistas lavrada em ata de assembleia geral.

48ª ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
“VIA IMPORTER COMÉRCIO EXTERIOR S.A.”
NIRE: 33300321888 | CNPJ: 03.273.227/0001-07

PRO LABORE

11. Os Diretores terão direito a receber remuneração a título de pró-labore em razão do exercício da administração da sociedade, a qual será fixada em ata de assembleia geral dos acionistas, ratificada à remuneração atual vigente para cada um dos Diretores.

Os acionistas **não** terão direito, nem receberão remuneração a título de *pro labore*, sendo meros investidores de capital.

CAPITAL SOCIAL

12. O capital social é de **R\$ 2.050.000,00** (dois milhões, e cinquenta mil reais).

13. O capital social divide-se em ações ordinárias nominativas de igual valor, cabendo uma ou diversas a cada acionista na forma da subscrição do capital. Cada ação vale R\$ 1,00 (um real).

FORMA E PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO

14. O capital social poderá ser integralizado em dinheiro, ou quaisquer bens e direitos suscetíveis de valor econômico. O prazo de integralização é de 36 (trinta e seis) meses. Se o acionista estiver em mora, este será intimado para purgação da mora dentro com igual prazo da integralização.

DIVISÃO E SUBSCRIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

15. A subscrição e a divisão do capital social é a seguinte:

ACIONISTA	Nº. AÇÕES	%	VALOR
VIAPAR HOLDING LTDA	2.029.500,00	99,00	R\$ 2.029.500,00
CARLA MENDES GONZALEZ	20.500,00	1,00	R\$ 20.500,00
TOTAL	2.050.000	100%	R\$ 2.050.000,00

16. As ações ordinárias são indivisíveis e cada uma dará o direito a um voto nas deliberações sociais.

17. No caso de aumento do capital social, os acionistas terão direito de preferência na subscrição de novas ações em proporção à sua respectiva participação no capital social.

18. Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito de voto, em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número.

19. As deliberações da Assembleia Geral ordinária, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

48ª ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
“VIA IMPORTER COMÉRCIO EXTERIOR S.A.”
NIRE: 33300321888 | CNPJ: 03.273.227/0001-07

20. A Assembleia Geral Extraordinária que tiver por objeto a reforma do estatuto somente se instalará em primeira convocação com a presença de acionistas que representem 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital com direito a voto, mas poderá instalar-se em segunda com qualquer número.

21. As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o Estatuto vinculam todos os acionistas, ainda que ausentes ou dissidentes.

22. Anualmente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguinte; ao término do exercício social, deverá haver 1 (uma) Assembleia Geral Ordinária para: I - tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras., II - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; III - eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso; IV - aprovar a correção da expressão monetária do capital social.

DISSOLUÇÃO, DISSIDÊNCIA OU RETIRADA DE ACIONISTA

23. Quando a maioria dos acionistas, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais acionistas estão pondo em risco a continuidade da empresa, seja por atos de gravidade, incompatibilidade de relacionamento, de conduta ou ainda por perda de confiança, poderá excluí-los da sociedade mediante alteração do contrato social.

24. A exclusão será determinada em assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu Comparecimento e o exercício do direito de defesa.

25. Revogada.

26. Revogada.

27. A Companhia não se dissolverá pela ocorrência de morte, interdição, falência ou retirada de qualquer dos acionistas, continuando a sociedade com os acionistas remanescentes.

28. A continuidade da sociedade ocorrerá ainda que a Companhia se veja reduzida a um acionista único, caso em que este terá o prazo de seis meses para constituir novo acionista, se pretender continuar a pessoa jurídica sob o regime de sociedade anônima.

29. No caso de morte de um dos acionistas, seus herdeiros lhe sucederão na titularidade e nos direitos sobre as ações do capital social. Caso um ou mais herdeiros não aceitem sua integração à sociedade, a eles caberá direito ao valor indenizado das respectivas ações do capital social do de *cujus*, bem como se seus haveres na sociedade, apurado em balanço especial.

30. De igual modo, o acionista que pretender retirar-se da Companhia não poderá pedir a dissolução da mesma, tendo direito, somente, a receber o valor das ações que fizer jus, apuradas em balanço especial na data de sua saída.

31. Fixado o valor patrimonial das ações devido ao sócio ou seus herdeiros e sucessores, será pago em 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e consecutivas, corrigidas monetariamente de acordo com a variação do índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas (IGPM/FGV), vencível a primeira delas 30 (trinta) dias após a data da retirada ou do óbito do acionista.

48ª ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
“VIA IMPORTER COMÉRCIO EXTERIOR S.A.”
NIRE: 33300321888 | CNPJ: 03.273.227/0001-07

32. Às parcelas mensais devidas e apuradas com base na cláusula anterior, serão imputados e pagos juros em cada parcela, calculados com tese na taxa percentual anual de 6% (seis por cento) *pro rata tempore*.

33. O pagamento de haveres a acionista ou seus sucessores, em qualquer caso em que devidos pela Companhia, serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira desta, de forma a preservar a sua continuidade.

CONSELHO FISCAL

34. A Companhia não adotará Conselho Fiscal, mas se reserva a futuramente constituí-lo por alteração deste contrato.

EXERCÍCIO SOCIAL

35. O exercício social será idêntico ao ano civil, com início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

36. A sociedade será regida pela Lei das Sociedades por Ações e pelo Presente Estatuto Social.

37. Os casos omissos serão resolvidos mediante deliberação da Assembleia Geral.

PRAZO

38. O prazo da sociedade é indeterminado.

FORO

39. O Foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato é o Estado de Santa Catarina, Comarca de Itajaí.

Itajaí-SC, 23 de abril de 2025.

CARLA MENDES GONZALEZ

Diretora Geral
Presidente de Mesa

VIAPAR HOLDING LTDA

Por meio de sua Administradora - **CARLA MENDES GONZALEZ**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VIA IMPORTER COMERCIO EXTERIOR SA

NIRE: 333.0032188-8 Protocolo: 2025/00612726-1 Data do protocolo: 11/06/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/06/2025 SOB O NÚMERO 33901998599 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 810226B44A5C734C1433E4C7B9853092C3B22FBFD89CB2575A66231506A89384

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA VIA IMPORTER COMERCIO EXTERIOR SA, NIRE 33.3.0032188-8, PROTOCOLO 2025/00612726-1, ARQUIVADO EM 11/06/2025, SOB O NÚMERO (S) 33901998599, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 056.678.637-07	CARLA MENDES GONZALEZ



11 de junho de 2025.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VIA IMPORTER COMERCIO EXTERIOR SA

NIRE: 333.0032188-8 Protocolo: 2025/00612726-1 Data do protocolo: 11/06/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/06/2025 SOB O NÚMERO 33901998599 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 810226B44A5C734C1433E4C7B9853092C3B22FBFD89CB2575A66231506A89384

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCERJA
assinado digitalmente ✓

Pag. 14/14



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Estado do Espírito Santo certifica que, em 18/07/2025, foi realizado o registro para a empresa VIA IMPORTER COMERCIO EXTERIOR SA, CNPJ 03.273.227/0006-03.